



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2011

D a t a: 07 de janeiro de 2011.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos, e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Durcelina dos Santos Henning, Sérgio Eloir Bellio e Andréa Marta Salamon Schimmel, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos para o exercício de 2011.

Art. 2º - Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2011.


ALMIR BUENO
Presidente
Gestão 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

ERRATA

Na Portaria nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, publicada no Jornal O Presente, em 04.01.2011, antes do Art. 1º, **onde se lê:**

“CONSIDERANDO, a existência do PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 08/2010, pendente de conclusão, onde se pretende a *contratação de empresa especializada em desenvolvimento, locação de softwares de gestão pública municipal, com sistema gerenciador de dados incluso; e conversão de dados em toda base pré-existente, incluindo implantação e treinamentos nos sistemas com acompanhamento técnico, com vigência de 12 (meses) à partir da data da assinatura do contrato;*”

Leia-se:

“CONSIDERANDO, a existência do PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 08/2010, pendente de conclusão, onde se pretende a *contratação de empresa especializada em desenvolvimento, locação de softwares de gestão pública municipal, com sistema gerenciador de dados incluso; e conversão de dados em toda base pré-existente, incluindo implantação e treinamentos nos sistemas com acompanhamento técnico, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses à partir da data da assinatura do contrato;*


ALMIR BUENO
Presidente
Gestão 2011